PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.753, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

PUBLICADA
Em 20 / 12 / 2016.
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, O INSTITUTO DE ARTE VITÓRIA BARROS - IAVB, NA CIDADE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública para o Município de Marabá, com os direitos e privilégios decorrentes desse reconhecimento assegurados por lei em decorrência de sua natureza jurídica e finalidades, o Instituto de Arte Vitória Barros - IAVB, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter artístico e cultural, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 23.026.449/0001-24.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2016.

João Salame Neto
Prefeito Municipal de Marabá